EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 01 AGO 2019 de
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 67

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I E INCLUI ANEXO II NA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.902, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018, QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A ALIENAR ÁREAS DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE EM FAVOR DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica alterada a redação do Anexo I da Lei Complementar nº 2.902, de 01 de outubro de 2018, conforme informações do processo administrativo nº 2019.027053.1, conforme tabela do Anexo I da presente lei complementar.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os imóveis classificados como patrimoniais, constantes da tabela do Anexo II, que passa a incluir a Lei Complementar nº 2.902, de 01 de outubro de 2018.

Parágrafo único. A alienação dos imóveis do Anexo II deverá obedecer ao que dispõem o artigo 105, I, da Lei Orgânica Municipal e artigo 17, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e será realizada na modalidade concorrência pública, vinculada ao processo licitatório que tratará da construção do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei Complementar nº 2.902, de 01 de outubro de 2018.

Art. 4º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS PATRIMONIAIS PARA ALIENAÇÃO EM FAVOR DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

	Cadastro	LOCALIZAÇÃO	Matrícula	Cartório	área/m²	Valores apurados nos Laudos - 2019	Valor final	Processo Adm.	Laudo	Descrição e observações
1	505.145	Av Trecho 1 e 2 - Loteamento Ipe Rosa	166.812	2º	2.582,06	R$ 766,76	R$ 1.979.820,32	041477-5/2017	096/2019	
2	505.144	Av Trecho 1 e 2 - Loteamento Ipe Rosa	166.811	2º	1.218,07	R$ 922,22	R$ 1.123.328,51	041477-5/2017	097/2019	
3	505.051	Rua Dr. Brasil Salim Melis - Qda 5	161.954	2º	3.994,06	R$ 558,79	R$ 2.231.840,79	041477-5/2017	142/2019	
4	505.011	Rua 01 - Loetamento Vila do Golf	160.967	2º	3.414,63	R$ 877,87	R$ 2.997.601,23	041477-5/2017	098/2019	
5	504.983	R. Dr Claudio Hamilton Faccio - Loteamento	158.938	2º	4.936,92	R$ 507,05	R$ 2.503.265,28	041477-5/2017	099/2019	
6	504.922	R. Dr Claudio Hamilton Faccio - Loteamento	157.722	2º	5.042,26	R$ 426,04	R$ 2.148.204,45	041477-5/2017	100/2019	
7	504.891	omissis								
8	504.854	R Lazaro dos Santos Andrade - Loteamento	152.937	2º	10.520,93	R$ 441,47	R$ 4.644.674,96	041477-5/2017	101/2019	
9	504.814	R. Kleber Luis Cuaglio - Loteamento San Marco II	152.274	2º	3.610,95	R$ 543,19	R$ 1.961.431,93	041477-5/2017	102/2019	
10	504.813	Av. Oscar MAchado de Carvalho Rosa -	152.273	2º	2.674,39	R$ 556,06	R$ 1.487.121,30	041477-5/2017	103/2019	
11	504.782	Av. A - Loteamento Terras de Florença	154.191	2º	15.590,59	R$ 485,06	R$ 7.562.371,58	041477-5/2017	104/2019	
12	504.201	omissis								
13	503.921	RUA EDUARDO SOARES DE AZEVEDO - Jd Oliveiras	89.933	1º	1.437,50	R$ 345,46	R$ 496.598,75	041477-5/2017	105/2019	
14	503.922	AV CARAMURU Jd Oliveiras	9.207	1º	2.168,75	R$ 309,00	R$ 670.143,75	041477-5/2017	114/2019	
15	504.416	RUA ANA LOPES PRATES Q 2 Loteamento Bela Vista	136.935	2º	6.506,49	R$ 505,22	R$ 3.287.208,87	041477-5/2017	106/2019	
17	502.440	Rua João Nutti	92.183	2º	10.534,55	R$ 454,67	R$ 4.789.743,84	041477-5/2017	107/2019	Secretaria de Infraestrutura
18	500.846	Rua Patrocinio	92.185	2º	10.284,92	R$ 454,67	R$ 4.676.244,57	041477-5/2017	108/2019	
19	503.155	Rua Patrocinio	92.187	2º	10.105,95	R$ 454,67	R$ 4.594.872,28	041477-5/2017	109/2019	
20	500.143	Rua Tereza Cristina	92.188	2º	4.047,91	R$ 497,75	R$ 2.014.847,20	041477-5/2017	110/2019	Secretaria de Infraestrutura
22	504.719	Rua Marcia Martins Massaro - Loteamento Reserva	148.265	2º	3.123,14	R$ 443,44	R$ 1.384.925,20	041477-5/2017	111/2019	
23	504.843	Rua Sérgio Gonçalves Ferreira - Loteamento	155.879	2º	2.137,66	R$ 467,44	R$ 999.227,79	041477-5/2017	112/2019	
24	503.392	Av.Prof. João Fiusa	179.795	2º	300,75	R$2.749,31	R$ 826.854,98	041477-5/2017	143/2019	
25	505.266	Rua Carlos Chagas	179.097	2º	1.363,31	R$ 663,61	R$ 904.706,15	041477-5/2017	113/2019	
26	257.725	RUA ACYR TAVARES BOECHAT Q 26 LOTE 01 - JD DR	128.568	1º	307,62	R$ 420,20	R$ 129.261,92	041477-5/2017	115/2019	
27	257.726	RUA ACYR TAVARES BOECHAT Q 26 LOTE 02 - JD DR	128.569	1º	300,00	R$ 420,20	R$ 126.060,00	041477-5/2017	116/2019	
28	257.727	RUA ACYR TAVARES BOECHAT Q 26 LOTE 3 - JD DR	128.570	1º	300,00	R$ 420,20	R$ 126.060,00	041477-5/2017	117/2019	
29	257.728	RUA ACYR TAVARES BOECHAT Q 26 LOTE 04 - JD DR	128.571	1º	300,00	R$ 420,20	R$ 126.060,00	041477-5/2017	118/2019	
30	257.729	RUA ACYR TAVARES BOECHAT Q 26 LOTE 05 - JD DR	128.572	1º	432,93	R$ 420,20	R$ 181.917,18	041477-5/2017	119/2019	
31	257.730	RUA GERALDO ALVES CINTRA- JD DR PAULO	128.573	1º	470,68	R$ 420,20	R$ 197.779,73	041477-5/2017	120/2019	
32	257.731	RUA GERALDO ALVES CINTRA- JD DR PAULO	128.574	1º	356,75	R$ 420,20	R$ 149.906,35	041477-5/2017	121/2019	
33	257.732	RUA GERALDO ALVES CINTRA- JD DR PAULO	128.575	1º	329,92	R$ 420,20	R$ 138.632,38	041477-5/2017	122/2019	
34	257.733	RUA GERALDO ALVES CINTRA- JD DR PAULO	128.576	1º	275,53	R$ 420,20	R$ 115.777,70	041477-5/2017	123/2019	
35	257.734	RUA GERALDO ALVES CINTRA- JD DR PAULO	128.577	1º	277,53	R$ 420,20	R$ 116.618,10	041477-5/2017	124/2019	
36	257.735	RUA GERALDO ALVES CINTRA- JD DR PAULO	128.578	1º	273,39	R$ 420,20	R$ 114.878,47	041477-5/2017	125/2019	
37	257.736	RUA GERALDO ALVES CINTRA- JD DR PAULO	128.579	1º	292,78	R$ 420,20	R$ 123.026,15	041477-5/2017	126/2019	
38	257.741	RUA DIOGENES PETEAN - JD DR PAULO GOMES	128.584	1º	270,00	R$ 420,20	R$ 113.454,00	041477-5/2017	127/2019	
39	257.742	RUA DIOGENES PETEAN - JD DR PAULO GOMES	128.585	1º	270,00	R$ 420,20	R$ 113.454,00	041477-5/2017	128/2019	
40	257.743	RUA DIOGENES PETEAN - JD DR PAULO GOMES	128.586	1º	270,00	R$ 420,20	R$ 113.454,00	041477-5/2017	129/2019	
41	257.744	RUA DIOGENES PETEAN - JD DR PAULO GOMES	128.587	1º	300,00	R$ 420,20	R$ 126.060,00	041477-5/2017	130/2019	
42	257.745	RUA DIOGENES PETEAN - JD DR PAULO GOMES	128.588	1º	300,00	R$ 420,20	R$ 126.060,00	041477-5/2017	131/2019	
43	257.746	RUA DIOGENES PETEAN - JD DR PAULO GOMES	128.589	1º	360,00	R$ 420,20	R$ 151.272,00	041477-5/2017	132/2019	
44	257.747	RUA DIOGENES PETEAN - JD DR PAULO GOMES	128.590	1º	360,00	R$ 420,20	R$ 151.272,00	041477-5/2017	133/2019	
45	504.969	RUA GERALDO ALVES CINTRA- JD DR PAULO	128.580	1º	475,16	R$ 420,20	R$ 199.662,23	041477-5/2017	134/2019	
46	504.971	RUA DIOGENES PETEAN - JD DR PAULO GOMES	128.582	1º	300,00	R$ 420,20	R$ 126.060,00	041477-5/2017	135/2019	
47	504.972	RUA DIOGENES PETEAN - JD DR PAULO GOMES	128.583	1º	300,00	R$ 420,20	R$ 126.060,00	041477-5/2017	136/2019	
							R$ 56.277.819,90			

ANEXO II

RELAÇÃO DE IMÓVEIS PATRIMONIAIS PARA ALIENAÇÃO EM FAVOR DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

	Cadastro	LOCALIZAÇÃO	Matrícula	Cartório	área/m²	Valores apurados nos Laudos	Valor final	Processo Adm.	Laudo	Descrição e observações
1	503.811	Rua Pindamonhagaba -Vila Elisa	67.592	1º	340,00	R$ 366,47	R$ 124.599,51	02.2019.009514-4	61/2019	
2	503.413	Rua Pindamonhagaba -Vila Elisa	67.797	1º	340,00	R$ 366,47	R$ 124.599,51	02.2019.009514-4	60/2019	
3	504.893	RUA ALFREDO PUCCI - Reserva San Thiago	156.917	2º	799,79	R$ 456,45	R$ 368.700,00	02.2019.009514-4	91/2019	
4	503.904	Rua Nelson de Bortoli	122.270	1º	322,62	R$ 355,08	R$ 114.556,95	02.2019.009514-4	47/2019	
5	503.920	Rua João Tavares Crispim (Tatinha)	122.271	1º	322,62	R$ 355,08	R$ 114.556,95	02.2019.009514-4	48/2019	
6	345.739	Rua José Aissum (Pq. Bandeirantes)	171.659	2º	363,00	R$ 425,83	R$ 154.575,68	02.2019.009514-4	38/2019	
7	501.963	Rua Herminio Morandini - Vila São Bernardo	175.585	2º	371,80	R$ 469,59	R$ 174.593,46	02.2019.009514-4	67/2019	
8	503.003	RUA PEDREGULHO Q 14 LOTE 14 JD ESMERALDA	66.069	2º	340,00	R$ 357,20	R$ 121.449,41	02.2019.009514-4	40/2019	
9	504.439	AV DEP SERGIO CARDOSO DE ALMEIDA - Olhos d´agua II	136.604	2º	614,26	R$ 443,73	R$ 272.568,12	02.2019.009514-4	54/2019	
10	504.761	Rua Antonio Vieira Moreno de Alagão	149.978	2º	1.751,67	R$ 454,72	R$ 796.516,18	02.2019.009514-4	41/2019	
11	503.787	RUA AMERICO GABALDO Q C LOTE 4 - Dom Mielle	73.978	1º	785,24	R$ 386,02	R$ 303.116,57	02.2019.009514-4	37/2019	
12	501.995	Av.Marechal Costa e Silva	181.687	1º	1.259,25	R$ 309,40	R$ 389.612,22	02.2019.009514-4	59/2019	
13	501.988	Rua São Carlos	119.106	1º	340,00	R$ 366,47	R$ 124.599,51	02.2019.009514-4	58/2019	
14	503.714	Rua Lafaiete	130.601	1º	1.784,88	R$ 906,48	R$ 1.617.958,92	02.2019.009514-4	36/2019	
15	500.826	Prédio do Sassom (Centro)	35.912	2º	1.350,00	R$ 1.468,59	R$ 2.663.806,10	02.2019.009514-4	30/2019	
16	500.784	Rua Guatapará	179.462	1º	316,35	R$ 482,03	R$ 152.490,19	02.2019.009514-4	64/2019	
17	502.652	Av. Portugal	29.368	2º	193,60	R$ 466,99	R$ 90.408,32	02.2019.009514-4	92/2019	
18	502.938	Rua Luiz Gama 503	102.455	1º	5.277,73	R$ 450,55	R$ 2.377.862,72	02.2019.009514-4	81/2019	
19	505.396	Av. Clóvis Bevilacqua	182.008	2º	1.369,65	R$ 577,23	R$ 790.607,52	02.2019.009514-4	53/2019	
20	500.861	RUA JOÃO BIM, 1480	92.189	2°	12.555,27	R$ 513,07	R$ 6.441.755,49	02.2019.009514-4	87/2019	
21	501.484	Av Zerrener	155.091	1º	139,06	R$ 448,57	R$ 62.377,55	02.2019.009514-4	95/2019	
22	502.349	AV. MONTEIRO LOBATO	160.251	1º	668,11	R$ 400,68	R$ 285.662,08	02.2019.009514-4	94/2019	
23	505.102	RUA ARNALDO VICTALIANO	48.024	2°	1.753,71	R$ 631,98	R$ 1.616.616,11	02.2019.009514-4	39/2019	
24	503.954	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	165.919	2°	141,50	R$ 428,77	R$ 60.671,10	02.2019.009514-4	82/2019	
25	503.955	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	176.812	2°	141,50	R$ 428,77	R$ 60.671,10	02.2019.009514-4	83/2019	
26	503.956	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	166.602	2°	141,50	R$ 428,77	R$ 60.671,10	02.2019.009514-4	84/2019	
27	503.957	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	165.917	2°	141,50	R$ 428,77	R$ 60.671,10	02.2019.009514-4	85/2019	
28	503.958	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	165.899	2°	141,50	R$ 428,77	R$ 60.671,10	02.2019.009514-4	86/2019	
29	502.009	RUA CHUI, 215	178.277	2°	137,71	R$ 505,47	R$ 119.893,93	02.2019.009514-4	88/2019	
30	505.140	RUA GUATAPARÁ	45.593	1º	192,64	R$ 468,04	R$ 90.164,03	02.2019.009514-4	66/2019	
31	500.492	RUA GUATAPARÁ	45.592	1º	164,91	R$ 495,52	R$ 81.715,57	02.2019.009514-4	52/2019	
32	500.773	RUA ELPIDIO GOMES	160.864	1º	210,27	R$ 476,39	R$ 100.171,41	02.2019.009514-4	63/2019	
33	502.777	AV. TREZE DE MAIO	79.420	2°	42,90	R$ 488,42	R$ 20.953,21	02.2019.009514-4	52/2019	
34	502.760	AV. TREZE DE MAIO	176.280	2°	82,95	R$ 488,42	R$ 40.519,32	02.2019.009514-4	89/2019	
35	500.804	Travessa Felipe camarão	162.920		243,00	R$ 518,20	R$ 125.922,60	02.2019.009514-4	93/2019	
							R$ 20.166.284,64			

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 16157/2019
Data: 01/08/2019 Horário: 14:33
Legislativo -

Prefeitura Municipal de Ribeirão I
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Ribeirão Preto, 31 de julho de 2019.

URGENTE
PRAZO PARA DELIBERAÇÃO
ATÉ 15 SET. 2019

Of. n.º 3.765/2019-CM

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que: **"ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I E INCLUI ANEXO II NA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.902, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018, QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A ALIENAR ÁREAS DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE EM FAVOR DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, apresentado em 07 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.

O presente projeto de lei complementar tem por objetivo alterar a redação do Anexo I e incluir o Anexo II na Lei Complementar nº 2.902, de 01 de outubro de 2018, que autoriza a Prefeitura Municipal a alienar áreas de sua propriedade em favor da construção do Centro Administrativo Municipal.

O Anexo I constam os imóveis cuja alienação já foi autorizada pela Lei Complementar nº 2.902/2018, cujos valores de venda estão sendo alterados, em razão de nova avaliação de mercado, respeitado o valor venal de cada um.

Estão sendo encaminhados juntamente com o presente projeto de lei complementar os laudos com os últimos valores apurados pela CATI – Comissão de Avaliação Técnica de Imóveis, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública.

O Anexo II relaciona 36 imóveis que passam a integrar a Lei Complementar nº 2.902/2018 e que não foram incluídos na ocasião da sua edição, por não estarem disponíveis para alienação, quer por não disporem à época da documentação necessária ou por estarem cedidos a terceiros e foram retomados.

Acrescentamos que tais imóveis serão utilizados para viabilizar a construção do Centro Administrativo Municipal nas mesmas condições e requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 2.902/2018.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos seja a mesma apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
LINCOLN FERNANDES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A